



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 21 de março de 2024.

Mensagem nº 036/2024

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 043/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Justiça e Redação
Em 21 de 03 de 24
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 de 03 de 24
Presidente

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.034.318,65 (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

Em virtude do Superávit Financeiro-Orçamentário verificado no Balanço do exercício de 2023, dos Recursos FUNDEB, solicitamos a abertura do presente Crédito.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 25/03/24
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
21 03 2024
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024

Autoriza a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.034.318,65.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 1.034.318,65 (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1540 - R\$ 1.034.318,65 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1540	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 1.034.318,65
------------------	------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Resultado Financeiro do FUNDEB apurado em 31/12/2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

CÁLCULO DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2023

Descrição	Valor	R\$
Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2022		R\$ 2.342.027,49
(+) Receita FUNDEB recebida em 2023		R\$ 23.736.087,51
(+) Receita aplicação financeira do FUNDEB de 2023		R\$ 629.164,22
(+) Ressarcimento efetuado à conta do FUNDEB em 2023 (1)		R\$ 0,00
(+) Créditos outros (depósitos, transferências, etc) em 2023 (2)		R\$ 0,00
(+) Cancelamento de passivos financeiros (RP, outros) em 2023)		R\$ 0,00
Total dos recursos financeiros em 2023		R\$ 26.707.279,22
(-) Despesas empenhadas do FUNDEB em 2023		R\$ 25.672.960,57
Superávit financeiro apurado em 31/12/2023		R\$ 1.034.318,65

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal